



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ**

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 172/2021

PROTOCOLO SOB Nº 191

DATA: 05, 08, 21

HORA: 15:20

"Altera a estrutura organizacional da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, na forma que especifica"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguintes Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Centro de Artesanato de Muriaé, órgão complementar subordinado ao Departamento de Cultura, pertencente à estrutura organizacional da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé.

Art. 2º - Fica instituído o Estúdio Municipal de Audiovisual, órgão complementar subordinado ao Departamento de Fomento, Incentivo e Desenvolvimento, pertencente à estrutura organizacional da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé.

Art. 3º - Fica alterado o organograma da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, integrante do anexo único, da Lei Municipal nº 2.158, de 18 de novembro de 1997, que passa a vigorar conforme o disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º - As despesas oriundas da implementação desta Lei encontram-se consignadas no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de agosto de 2021.

JOSE

BRAZ:0030

3615672

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

Assinado de forma digital por JOSE
BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=20302311000112,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.08.05 14:16:19 -03'00'



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 05 de agosto de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa alterar a organização administrativa da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE.

O presente projeto instrumentaliza o que dispõe a Lei de Incentivo ao Artesanato, LC nº 5.935 de 06 de dezembro de 2019, que atribui ao município de Muriaé o apoio e incentivo à profissão de artesão, sob a responsabilidade da FUNDARTE, com a instituição do Centro de Artesanato de Muriaé.

Por outro lado, visando fomentar ainda mais a cultura, propõe-se a criação do Estúdio Municipal de Audiovisual, enquanto mecanismo de estímulo à produção audiovisual pelo Poder Público.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSE
BRAZ:0030
3615672**

Assinado de forma digital por JOSE
BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=20302311000112,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.08.05 14:16:50 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal